



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 733/94

Altera os Anexos I, III, V, e, IX da
Lei Nº 719, de 18 de outubro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados um cargo de médico pediatra; três de médico plantonista; e, um odontólogo, todos código CPE-08.

Art. 2º - Ficam ainda criados um cargo de diretor de divisão (CPC-04); sete cargos de encarregados de serviço (CPC-07); doze de encarregado de setor (CPC-08); e, um de diretor de departamento adjunto, código CPC-10, nível de vencimento ADS III.

Art. 3º - O atual cargo de assessor jurídico passa a denominar-se procurador municipal.

Art. 4º - É criada a Divisão de Transportes e Conservação de Estradas, no Anexo IX da mencionada lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, 11 de fevereiro de 1994; 30º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal